



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.225, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 842

Data: 05/12/2022

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.020/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 055/2022, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto a estabilidade do servidor **ANIC CAMPOS ALVES – RE nº 17.658** que instrui o Processo Administrativo nº 4.020/2020; e

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 10 de julho de 2022 adquirindo a estabilidade em 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **ANIC CAMPOS ALVES – RE nº 17.658**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 62.081.301-5 e inscrito no CPF/MF nº 090.221.606-61, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ESPECIALISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo